

DECRETO Nº 3.947/2021

“ALTERA O DECRETO Nº 3935, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE RATIFICA A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ (MG) DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto nº 3.935, de 09 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º-A. Fica determinada no âmbito do Município de Araporã, a partir de 23 de fevereiro de 2021, a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, parques, Lago do Bem Viver e demais equipamentos, locais e praças públicas, das 20h às 05h.

§1º Ficam excetuadas da vedação prevista no caput deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde, farmácias, postos de combustíveis, desempenho das atividades descritas no art. 5º, §3º ou situações em que fique comprovada a urgência.

§2º A restrição prevista no caput deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas e privadas de saúde e segurança.

“Art. 5º

.....

§1º-A. Excetuam-se da restrição de horário as farmácias e postos de combustíveis.

§2º

I – Fica proibido o uso de espaços públicos e privados para a prática de esportes, exceto aqueles que não envolvam contato físico entre os participantes e cuja disposição na quadra seja de, no máximo, dois jogadores de cada lado, resguardado o distanciamento e demais regras sanitárias.”



“Art. 9º-A. Ficam suspensas a realização de cirurgias eletivas nas unidades públicas de saúde, até deliberação em contrário da Secretaria Municipal de Saúde.”

“Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, e vigorará pelo prazo de 07 (sete) dias.”
(NR)

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita de Araporã